



# LEI Nº 225/2006

**"Reconhece de utilidade Pública  
Municipal entidade que menciona."**

**A Câmara Municipal de São José da Barra  
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA-MG, sediada na Rua Cândida Braga, nº 353, Bairro Centro, neste Município e Comarca de Alpinópolis/MG, inscrita no CPNJ/MF 07.794.038/0001-22.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, em 17 de abril de 2006.

**José Donizete Vilela**  
Prefeito Municipal